



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 153063

Número do Contrato: 19/2013.

Nº Processo: 035657/12.
DISPENSA Nº 35657/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - CNPJ Contratado: 05572870000159. Contrato: FUNDAÇÃO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Alteração da Cláusula Décima; aumento quantitativo de valor; remanejamento financeiro entre rubricas; inclusão no preâmbulo do contrato do Decreto nº 8.241/14, referente ao Projeto "Desenvolvimento de um Sistema de Treinamento Neural em Ambientes Imersivos de Realidade Virtual". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Lei nº 8.958/94. Valor Total: R\$19.337,85. Fonte: 281158029 - 2015NE800073. Data de Assinatura: 22/01/2015.

(SICON - 27/01/2015) 153063-15230-2014NE803649

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 153063

Número do Contrato: 53/2014.

Nº Processo: 013574/2014.
DISPENSA Nº 705/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - CNPJ Contratado: 05572870000159. Contrato: FUNDAÇÃO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original; remanejamento financeiro entre rubricas; inclusão no preâmbulo do contrato do Decreto nº 8.241/2014, referente ao Projeto: "Clínica de Psicologia: Um olhar em atenção à Saúde do Estudante da UFPA". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Lei nº 8.958/94. Vigência: 01/04/2015 a 30/06/2015. Data de Assinatura: 21/01/2015.

(SICON - 27/01/2015) 153063-15230-2014NE803649

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 153063

Número do Contrato: 81/2012.

Nº Processo: 022889/2012.
DISPENSA Nº 1434/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - CNPJ Contratado: 05572870000159. Contrato: FUNDAÇÃO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência; remanejamento financeiro entre rubricas; inclusão no preâmbulo do contrato do Decreto nº 8.241/2014, referente ao Projeto: "Sistema de Indicadores para Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Pará". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Lei nº 8.958/94. Vigência: 01/01/2015 a 31/08/2015. Data de Assinatura: 31/12/2014.

(SICON - 27/01/2015) 153063-15230-2014NE803649

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 153063

Número do Contrato: 90/2012.

Nº Processo: 032569/2012.
DISPENSA Nº 1476/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - CNPJ Contratado: 05572870000159. Contrato: FUNDAÇÃO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência; alteração do valor do contrato original com acréscimo financeiro; remanejamento financeiro entre rubricas e inclusão no preâmbulo do contrato do Decreto nº 8.241/2014, referente ao Projeto: "Curso de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 8.958/94. Vigência: 01/01/2015 a 31/03/2015. Valor Total: R\$13.362,89. Fonte: 250157203 - 2015NE800084. Data de Assinatura: 31/12/2014.

(SICON - 27/01/2015) 153063-15230-2014NE803649

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 002971/2013. Partes: Petróleo Brasileiro S.A - Petrobrás e Universidade Federal do Pará, com intervenção da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Aditivo ao Instrumento Contratual nº 4600315868 que prorroga a vigência do Convênio referente ao Projeto: "Desenvolvimento de Algoritmos de Migração, usando a Técnica de Superposição de Feixes Gaussianos". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 365 (setecentos e trinta) dias corridos. Foro: Justiça Federal - Rio de Janeiro - RJ.
Assinaturas: Rui Pinheiro Silva, pela Petróleo Brasileiro S.A - Petrobrás, Carlos Edison de Almeida Maneschky, pela Ufpa e Sinfônio Brito de Moraes, pela Fadesp.

9.9. O Secretário da Comissão Examinadora lavrará ata de cada prova e sessão do Concurso, as quais serão assinadas por todos os membros da referida Comissão.

9.10. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Renditas - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Renditas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCI nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/1990; d) Previa inspeção médica oficial; e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de trabalho; o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

11.5.1. O Regime de Trabalho referido no item acima não poderá ser alterado durante o período de estágio probatório.

11.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação do plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD).

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou órgão competente, por escrito, sob pena de ilegitimidade, com base na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário, que cuida dos procedimentos a serem observados para interposição de recurso pelo candidato.

12.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

12.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

- I- por escrito;
- II- dentro do prazo;
- III- pelo órgão competente;
- IV- por quem seja legitimado;
- V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão competente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônico(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 57, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: retificar, em parte, o Edital nº 9/2015, de 12/01/2015, publicado no Diário Oficial da União de 13/01/2015, Seção 3, página 46, Professor Substituto, Instituto de Ciências Exatas, Departamento de Química.

ONDE SE LÊ:

... Data da seleção: 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste Edital....

LEIA-SE:

... Data da seleção: 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 25 (vinte e cinco) dias a partir da data de publicação deste Edital....

JAIME ARTURO RAMÍREZ

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1004/2015 - UASG 153278

Nº Processo: 23072056033201470. Objeto: Atividade Física e Saúde do Idoso. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para atender as necessidades do CENEX Declaração de Dispensa em 27/01/2015. LUCIANO TEIXEIRA DE ABREU. Chefe da Seção de Compras. Ratificação em 27/01/2015. HERBERT UGRINOWITSCH. Vice-diretor. Valor Global: R\$ 297.733,75. CNPJ CONTRATADA : 16.629.388/0001-24 FUNDAÇÃO DE ESTUDO E PESQUISA EM MED VET E ZOOTECNIA.

(SIDE - 27/01/2015) 153278-15229-2015NE080003

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2014 - UASG 153261

Nº Processo: 230720485911461. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento parcelado de medicamentos, correlatos e saneantes para o HC/UFMG. Total de Itens Licitados: 00285. Edital: 28/01/2015 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Alfredo Balena, 110 - Santa Efigênia BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 28/01/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/02/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

LUCIANA MARA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeira

(SIDE - 27/01/2015) 153261-15229-2015NE809719